



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre anulação do Processo de Licitação n.º 126/2024, Pregão Eletrônico n.º 40/2024, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1.156.611.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, bem como o Art. 71, da Lei n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto no §3º, artigo 171 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n.º 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o disposto no acórdão TCEMG n.º 1.156.611,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 126/2024, Pregão Eletrônico n.º 40/2024.

Art. 2º Determino o encaminhamento desse decreto ao Pregoeiro para que providencie comunicação aos licitantes participantes para os devidos fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 21 de outubro de 2024.

TXAI SILVA
COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2024.10.21 15:56:07
-03'00'

TXAI SILVA COSTA
Prefeito